



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI**

**LEI MUNICIPAL Nº 786, de 10 de Dezembro de 2007.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO  
COM O BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A, para fins de concessão aos servidores municipais de Cartão de Crédito e empréstimos consignáveis, de acordo com as condições estabelecidas no receptivo Termo do Convênio.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, em 10 de dezembro de 2007.

  
**Isaac Gomes da Silva Júnior**  
PREFEITO MUNICIPAL

=====

**CNPJ: 07.655.269/0001-55 - CGF: 06.920.280-0**  
Rua Otávio Pimenta de Sousa, S/N, 2º andar - Tel. 0xx-88-3552-1333  
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará

